

日第15/78/M號法令第二條第一款c) 項的規定，作出本批示。

一、委任老柏生為公開映演甄審委員會委員。

二、本批示自二零零九年十二月二十日生效。

二零一零年一月二十七日

行政長官 崔世安

de 20 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 40/93/M, de 23 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É designado vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos Lou Pak Sang.

2. O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2009.

27 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 26/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十四條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、黃玉葉擔任政府駐澳門港口管理股份有限公司代表的委任續期一年，由二零一零年三月十五日起計。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零一零年一月二十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da «Macauport – Sociedade de Administração de Portos, S.A.», da licenciada Vong Iok Ip Francisca, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 15 de Março de 2010.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

27 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 27/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、黃錦輝擔任政府駐新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司代表的委任續期一年，由二零一零年三月二十九日起計。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零一零年一月二十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «New World First Serviços Marítimos (Macau), Limitada», de Vong Kam Fai, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 29 de Março de 2010.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

27 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 28/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 15.ª do contrato em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda: